



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025.

Abre inscrições e define normas e critérios para Seleção e Cadastro Reserva de Estágio Curricular na Prefeitura Municipal de Garopaba.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA torna pública a inscrição para seleção e composição de cadastro reserva de vagas de estágio, para o ano de 2025, nas Secretarias do Município de Garopaba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro reserva de estagiários, dentro das necessidades e limites legais, para o ano de 2025.
- 1.2. O presente Edital terá divulgação através do site Diário Oficial dos Municípios de SC, da Prefeitura Municipal de Garopaba <https://garopaba.atende.net> e do CIEE www.cieesc.org.br.
- 1.3. Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma Anexo I, desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

2. DAS VAGAS

NÍVEL	ÁREA/CURSO	VAGAS
Médio *16 anos completos até o dia de convocação para início na vaga de estágio	Ensino Médio	31 + CR*
Técnico	Técnico em Administração	1 + CR*
	Técnico em Economia	1 + CR*
	Técnico em informática	1 + CR*
	Técnico em turismo	1 + CR*
	Técnico em enfermagem	CR*



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

Superior	Bacharelado em Arquitetura	1+CR*
	Bacharelado em Ciências Agrárias	1+CR*
	Bacharelado em Ciências Biológicas	1+CR*
	Bacharelado em Ciências Contábeis	1+CR*
	Bacharelado em Educação Física	1+CR*
	Bacharelado em Engenharia Ambiental	1+CR*
	Bacharelado em Engenharia Civil	2+CR*
	Bacharelado em Farmácia	1+CR*
	Bacharelado em Geologia	1+CR*
	Bacharelado em Medicina Veterinária	1+CR*
	Licenciatura em Pedagogia	05+CR*

*CR = CADASTRO RESERVA

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.cieesc.org.br. na aba de processos seletivos, conforme publicação de edital, no período de **30/01/2025 a 05/02/2025**.

3.2. Conforme Art.1º da lei Municipal nº 1285/2009 do município de Garopaba, **os estudantes aptos a se inscrever no presente processo seletivo devem ser residentes do MUNICÍPIO DE GAROPABA.**

3.3. Todos os cursos de ensino médio, cursos técnicos e superiores de graduação elencados no quadro VAGAS (ITEM 2 deste edital) estão aptos a se inscrever, respeitando as prerrogativas legais de cada instituição de ensino para liberação do estágio.

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação e quadro de vagas e no caso de vagas de cadastro reserva conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Garopaba e seus setores.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

3.5. Na falta de Supervisor de estágio para os cursos inscritos neste Edital, a Prefeitura Municipal de Garopaba se isenta de conceder vagas de estágio para os referidos cursos, por impossibilidade legal de contratação, lei nº 11.788/2008. Art. 3º, §1º.

3.6. Do total de vagas de estágio, 10% são destinadas a estudantes PCD, lei nº 1.285/2009, art.10.

3.7 O CIEE – Centro de Integração empresa escola terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para dar deferimento ou indeferimento nas inscrições. O retorno será via e-mail informado no cadastro.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No momento da inscrição, os candidatos deverão ter cadastro no portal do CIEE/SC e anexar seus documentos no www.cieesc.org.br

a) Comprovante de residência, atualizado dos últimos 3 (três) meses;

OBS: Comprovante deve ser do Município de Garopaba, em caso de casa alugada apresentar junto ao comprovante cópia do contrato ou declaração do proprietário do Imóvel autenticado em cartório;

b) Atestado de frequência escolar atual;

c) Declaração de Contra-turno;

OBS: este documento é obrigatório apenas para estudantes de ensino médio, em que o período constante na declaração de matrícula for integral. Deve constar na declaração o período em que o estudante estuda (matutino ou vespertino) e dia, ou dias da semana em que estuda integralmente;

d) Declaração emitida pela instituição de ensino que apresente percentual já concluído do curso ou histórico escolar que conste total de horas do curso e total de horas cursadas pelo estudante (este documento é obrigatório apenas para nível superior);

4.2. Todos os documentos encaminhados **DEVEM SER EM FORMATO PDF** (digitalizados), documentos encaminhados em outros formatos desclassificarão o candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

4.3. O estudante poderá fazer complementação de documentos durante o período de inscrição, através do endereço eletrônico www.cieesc.org.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade de cada estudante, conforme segue abaixo:

- a)** listagem do curso de Ensino Superior (individual para cada curso)
- b)** listagem do curso de Ensino Técnico (individual para cada curso)
- c)** listagem do curso de Ensino Médio.

5.2. O critério de classificação para cada nível será:

- a)** Nível Superior – Maior percentual do curso concluído
- b)** Nível Técnico – Maior série/fase
- c)** Nível Médio – Maior série

5.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

5.4. A classificação deste Edital será utilizada para as chamadas que ocorrerão a partir da homologação dos resultados deste Edital. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, após esse período, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste Edital.

5.5. Caso não seja apresentado Declaração emitida pela instituição de ensino que apresente percentual já concluído do curso ou histórico escolar que conste total de horas do curso e total de horas cursadas pelo estudante, fica com percentual 0.

6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A listagem classificatória preliminar será publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, Diário Oficial dos Municípios no dia **10/02/2025**.

6.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de recurso até o dia **11/02/2025** através do endereço eletrônico www.cieesc.org.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

6.3. A listagem classificatória final e resultado dos recursos interpostos serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA <https://garopaba.atende.net>, no site do Diário Oficial dos Municípios e no site do endereço eletrônico www.cieesc.org.br no dia **13/02/2025**.

7. DA CHAMADA

7.1. A chamada dos classificados ocorrerá, uma única vez, exclusivamente, via telefone e/ou endereço eletrônico (E-mail), conforme dados fornecidos pelo candidato no momento do cadastro.

7.2. O candidato chamado, terá **48 horas**, a partir do contato do setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, para que se apresente pessoalmente, tendo em mãos os documentos que constam no item 7.4 deste edital. Caso não compareça será automaticamente desclassificado.

7.3. É de responsabilidade do candidato enviar seus dados corretamente, sob pena de perder a oportunidade de estágio.

7.4. Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão entregar, além dos documentos que constam no item 4.1 deste edital, os documentos adicionais abaixo relacionados:

a) CPF e RG do candidato;

b) Cópia do CPF e RG do responsável legal (quando o classificado for menor de 18 anos);

c) deverão obrigatoriamente realizar cadastro junto ao Centro de Integração Empresa Escola de SC (CIEE), através do site WWW.CIEESC.ORG.BR.

d) Carteira de trabalho (física ou digital);

e) Comprovante de inscrição do PIS/NIT:

Obs: O PIS/NIT encontra-se na carteira de trabalho física, no caso da carteira de trabalho ser digital, o estudante deve se cadastrar no site <https://cnisnet.inss.gov.br/> para emissão do documento;

f) Carteira Reservista (somente masculino - acima de 18 anos);

g) Ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo II);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

7.5. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como a disponibilidade de supervisor de estágio no setor e no quadro de servidores municipais.

8. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

8.1. Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão preenchidas de acordo com a sequência da lista classificatória.

8.2. A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/ responsáveis pela oportunidade divulgada.

8.3. O estudante de reposição deve apresentar atestado de frequência atualizado, e matrícula atualizada.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

9.1. Este Edital é válido para o ano de 2025.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

10.2. A análise da observância dos critérios estabelecidos neste edital e recebimento das inscrições será feita por equipe do CIEE;

10.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes;

10.4. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando instituições de ensino oficial reconhecidas pelo Ministério da Educação e que completem 16 (dezesseis) anos até o dia de convocação para início na vaga de estágio.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

10.5. A jornada de atividades será no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para ensino superior, e no máximo de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para ensino médio e técnico.

10.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA pagará Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

- a)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- b)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- c)** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

10.7. Os valores são reajustados conforme a carga horária exercida pelo estagiário, no caso da carga horária ser inferior às horas semanais estipuladas.

10.8. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, não poderá inscrever-se.

10.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

10.10. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.11. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto a comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

10.12. O Termo de compromisso de Estágio é eletrônico e será encaminhado por e-mail ao estudante selecionado, pelo Centro de Integração Empresa Escola de SC (CIEE) e deve estar devidamente assinado por todas as partes para ter validade.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

10.14. A concessão de Bolsa Auxílio e Auxílio-transporte aos estudantes classificados, serão regidas pelo disposto nas Leis nº 1285/2009, Lei nº 2408/2022 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

Garopaba, 29 de janeiro de 2025.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALVES CANDIDO
Secretária de Administração

Publicado o presente EDITAL no DOM/SC em 29/01/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.446 de 26/08/2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2025.**

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS

<u>CALENDÁRIO</u>	<u>DATAS PREVISTAS</u>	<u>LOCAL</u>
Publicação do Edital	29/01/2025	https://garopaba.atende.net https://diariomunicipal.sc.gov.br/ www.cieesc.org.br
Inscrições	30/01/2025 05/02/2025	a https://garopaba.atende.net www.cieesc.org.br
Classificação Preliminar	10/02/2025	https://garopaba.atende.net www.cieesc.org.br
Recursos contra a classificação preliminar	11/02/2025	https://garopaba.atende.net www.cieesc.org.br
Homologação Final após Recursos	13/02/2025	https://garopaba.atende.net https://diariomunicipal.sc.gov.br/ www.cieesc.org.br

Ficha Cadastral de Estágio

Nome:		DDD	Telefone		Celular		Email	
Endereço:			Número		Bloco		Apartamento	
Condomínio		Bairro				Cidade		
E-mail responsável legal:								

Data Nascimento		Local Nascimento			Estado	País	Nacionalidade		Estado Civil	
Grau Instrução	Nº de RG	Órgão/Emissor	Data de Emissão		C.P.F			PIS/PASEP		Data Cadastro
Curso					Fase			Nº Matrícula		
Filiação		Pai								
		Mãe								

Assinatura _____ Data ____/____/____.